ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade de contratação

O atual documento tem como objetivo caracterizar a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a necessidade de aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio, com capacidade mínima para cinco ocupantes, destinado ao transporte de equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marapoama/SP.

A aquisição visa atender as dificuldades enfrentadas na execução das ações da Política de Assistência Social para atender a demanda dos serviços socioassistenciais, em razão da insuficiência de veículos disponíveis. A limitação da frota compromete a realização das visitas domiciliares, a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, o acompanhamento técnico de usuários do CRAS, o atendimento às demandas do Conselho Tutelar e o deslocamento para atendimentos na zona rural e em áreas de difícil acesso. Tal situação gera atrasos nos atendimentos, redução da cobertura dos serviços e dificuldades no monitoramento contínuo das famílias acompanhadas, prejudicando a efetividade das ações de proteção social básica. Dessa forma, a aquisição de 02 (dois) veículos visa suprir tamanha deficiência estrutural sofrida pelo Município, garantindo maior mobilidade às equipes técnicas, agilidade nos atendimentos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A solução adequada consiste na aquisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro, conforme especificações mínimas a serem detalhadas no Termo de Referência, incluindo no veículo 01: Veículo modelo SUV, com Motorização compatível com uso urbano e rodoviário (mínimo 1.0 turbo flex); Câmbio automático; Capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; Ar-condicionado; Airbags frontais e laterais; Freios ABS; Itens de segurança exigidos pela legislação vigente; Garantia mínima de fábrica de 3 anos; e no veículo 02: Veículo automotor de passeio, com Motorização compatível com uso urbano e rodoviário (mínimo 1.0 turbo flex); Câmbio manual; Capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; Ar-condicionado; Airbags (duplo frontal); Freios ABS; Itens de segurança exigidos pela legislação vigente; Garantia mínima de fábrica de 3 anos

A empresa contratada deverá entregar o veículo novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de nota fiscal, decalque do número do chassi, manual do proprietário, chave reserva, termo de garantia e demais documentos necessários.

O emplacamento e licenciamento serão realizados em nome da Prefeitura Municipal de Marapoama, sem ônus para a contratada.

3. Estimativa das quantidades

Serão adquiridos (2) unidades de veículo automotor zero quilômetro, sendo elas um modelo SUV e um tipo passeio, 5 lugares, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

4. Estimativa do valor da contratação

A média do valor cotado será R$ 224.296,66 (valor global), com valores por veículos estimados: Veículo 01 (SUV) R$ 127.593,33 E Veículo 02 (Passeio) R$ 96.703,33 obtido com base em pesquisa de preços junto a concessionárias e fornecedores autorizados, considerando veículos novos de mesma categoria e padrão técnico. A fonte dos recursos será do Governo Federal.

5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta de dois veículos zero quilômetro, visando atender às demandas de transporte de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em deslocamentos de rotina e emergenciais.

A contratação garantirá melhores condições de trabalho, otimização do tempo de deslocamento, ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais e redução de custos com manutenção de veículos antigos.

6. Resultados pretendidos

Com a aquisição, espera-se: Reforçar a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de assistência social; Garantir agilidade e eficiência nas ações de atendimento e fiscalização; Reduzir custos de manutenção com veículos antigos; Ampliar a capilaridade e o alcance dos serviços socioassistenciais no município.

7. Providências a serem adotadas pela administração após a finalização do certame

Após a contratação, a administração deverá: Nomear servidor responsável pela fiscalização do contrato; Verificar as condições técnicas e documentais do veículo entregue; Conferir o cumprimento das exigências legais e contratuais; Providenciar o emplacamento e licenciamento do veículo em nome do Município; Realizar o registro patrimonial e seguro do bem adquirido.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto é autônomo e não depende de outros serviços ou aquisições para o seu uso e funcionamento.

9. Impactos

A contratação terá impacto positivo na logística e eficiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo maior alcance das ações, redução de tempo de resposta e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. De forma indireta, contribuirá para aumento da produtividade, melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento das políticas socioassistenciais do município.

10. Conclusão sobre a viabilidade ou não da licitação

Diante da natureza e especificidade do objeto, é viável e recomendável a contratação por meio de Pregão Presencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de menor preço. A modalidade escolhida possibilita maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e administrativamente adequada aos interesses do município.

05 de Março de 2026.

Eliana Maira Bortolozzo Lorenceti
Secretária de Assistência Social